

## PROMOVENDO O CONHECIMENTO SOBRE DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA NA COMUNIDADE DE NOBRES-MT

CAMPOS, Maiara Cristina Schneider<sup>1</sup>; SILVA, Valeska M.<sup>2</sup>; COSER, Janaina<sup>2</sup>

**Palavras-Chave:** Projeto. Comunidade. Direitos. Oficinas.

### Introdução

O Projeto Rondon é coordenado pelo Ministério da Defesa, permite que alunos universitários na condição de voluntários atuem em ações sócio-educativas em municípios carentes do Brasil, durante as férias acadêmicas. As ações desenvolvidas pelos alunos evoluem dois conjuntos: o Conjunto A: com atividades relacionadas as áreas da cultura, direitos humanos e justiça, cãocação e saúde; e o conjunto B, que envolve ações na área de comunicação, tecnologia e produção, meio ambiente e trabalho.

Neste contexto, o presente trabalho tem como objetivo explicar e sintetizar as atividades realizadas na comunidade de Nobres-MT, pela Universidade de Cruz Alta, por ocasião da Operação Tuiuiú do Projeto Rondon, no que tange às oficinas ministradas na área dos direitos humanos e justiça. Nesta área, foram desenvolvidas atividades com os seguintes enfoques: a) Direitos do Consumidor; b) Direitos do Idoso; c) Direitos da Mulher; e) Direitos e Deveres dos Servidores Públicos; f) A importância de associações de moradores para a comunidade.

### Metodologia

O trabalho realizado na comunidade do município de Nobres/MT, na área dos direitos humanos e justiça, consistiu na realização de oficinas interativas com as pessoas da comunidade em geral, em uma linguagem clara, ampla e objetiva, visando uma explanação sobre os Direitos do Consumidor, Direitos do Idoso, Direitos da Mulher, Direitos e Deveres dos Servidores Públicos e a importância da associação de moradores para a comunidade, oportunizando a população informações sobre os direitos fundamentais do ser humano, bem como o esclarecimento de dúvidas e considerações sobre legislações específicas.

---

<sup>1</sup> Rondonista, Acadêmica do Curso de Direito - Universidade de Cruz Alta-Unicruz. [maiara.myuxa@gmail.com](mailto:maiara.myuxa@gmail.com).

<sup>2</sup> Rondonistas, Docentes do Centro de Ciências da Saúde Universidade de Cruz Alta-Unicruz. Professoras Orientadoras da Operação Tuiuiú do Projeto Rondon. [tcheska@yahoo.com.br](mailto:tcheska@yahoo.com.br), [janacoser@yahoo.com.br](mailto:janacoser@yahoo.com.br).

A oficina de Direito do Consumidor teve como principal proposta promover conscientização da comunidade em relação aos seus direitos e deveres nas relações de consumo, abordar a importância do conhecimento bem como mostrar que o objetivo do código de defesa do consumidor é disciplinar as relações e as responsabilidades entre o *fornecedor* (fabricante de produtos ou o prestador de serviços) com o *consumidor* final, estabelecendo padrões de conduta, prazos e penalidades. A oficina foi elaborada tendo como base a Lei nº 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor, e foram distribuídos folders contendo considerações sobre a legislação.

A oficina ministrada sobre os Direitos da Mulher teve como proposta promover conscientização informativa e interativa, com simples entendimento dos participantes, com exibição de vídeos, fotos e slides sobre os direitos da mulher e as formas e principais causas da violência por elas sofridas, ressaltando-se a importância da comunidade na prevenção e combate à violência intrafamiliar, principalmente no que diz respeito ao resgate da dignidade em caso de violência doméstica e a importância da atuação e comunicação aos órgãos que atuam na rede de proteção da comunidade (Conselho Tutelar, Delegacia da Mulher, Assistência Social, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Prefeitura Municipal). A oficina foi elaborada com base na Lei Maria da Penha Lei 11.340/06 e no Código Penal, e foram distribuídos folders contendo considerações sobre a legislação, formas de violência contra a mulher e como prevenir e combater tal ato.

A oficina a respeito dos Direitos e Deveres dos Servidores Públicos objetivou como proposta a promoção da conscientização dos servidores a respeito de seus direitos e deveres, bem como maneiras de ingresso no cargo público, especificação a respeito das penalidades administrativas, civis ou penais em caso de violações de direitos e também a conscientização de que o servidor público é funcionário do estado, devendo ter como premissa prestar serviço à população, no âmbito da esfera estatal, sem auferir lucros e obter vantagem pessoal. A oficina foi elaborada com base na Lei 8112/90, e foram distribuídas cartilhas aos participantes, contendo considerações a respeito dos direitos e deveres dos servidores público e explicações sobre a referida lei.

Por se tratar de uma cidade no interior do estado do Mato Grosso, realizou-se uma oficina com os membros das associações de moradores, onde a principal proposta da oficina era promover conscientização dos membros da comunidade da importância da criação de associações de moradores para o bem comum e para facilitar a comunicação entre a comunidade e a administração pública.

A oficina de Direitos do Idoso teve como principal proposta promover conscientização das pessoas que tem 60 anos ou mais, a respeito dos seus direitos como idosos, bem como explicar que o idoso possui direito à liberdade, à dignidade, à integridade, à educação, à saúde, a um meio ambiente de qualidade, entre outros direitos fundamentais (individuais, sociais, difusos e coletivos), e ressaltando o papel do Estado, da Sociedade e da família para a responsabilidade pela proteção e garantia desses direitos. Para preparação da oficina de direitos do idoso, foi utilizado como base o Estatuto do Idoso.

### **Resultados e Discussões**

Ministrar as oficinas oferecidas à comunidade de Nobres como acadêmica do Curso de Direito, foi, além de uma troca de experiências, um enriquecimento à minha vida profissional, uma vez que, foi possível apresentar os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula, de uma forma simples e objetiva.

A realização do trabalho com as pessoas da comunidade local proporcionou visualizar as dificuldades encontradas entre o exercício da prática jurídica pelo operador do direito, a legislação vigente no país e a realidade das comunidades menos favorecidas.

Também foi possível observar, na vivência diária dos cidadãos envolvidos, dúvidas simples e rotineiras, que embora não pareçam importantes, mas dizem respeito a direitos individuais e coletivos que passam despercebidos na vida da população, por falta de conhecimento e de interesse em buscá-los. As oficinas foram produtivas e de reconhecimento importante por parte dos participantes, contribuindo para a comunidade de Nobres.

### **Conclusão**

A experiência de participar do Projeto Rondon mostrou a importância de todos os segmentos da comunidade caminhar juntos, integrando-se e refletindo sobre a legislação, a prática jurídica e os direitos individuais e coletivos de cada cidadão. Neste aspecto verificaram-se falhas da administração pública, no que tange a incentivar as pessoas da comunidade, principalmente em conhecer e exercer seus direitos, uma vez que a falta de interesse é cultural e pouco incentivada pelas políticas públicas.

Com a realização deste trabalho foi possível perceber que é muito importante questionar certos contextos, tais como o descaso das pessoas em relação aos direitos fundamentais, a dificuldade

intelectual e falta de interesse encontrada por pessoas que não tiverem acesso à uma educação de qualidade e as informações equivocadas que são transmitidas a população.

Buscou-se reforçar a importância dos direitos fundamentais através da explanação clara e objetiva da legislação, de casos pontuais, e do esclarecimento de dúvidas dos participantes. A importância do esforço e envolvimento da comunidade, foi imprescindível para o sucesso das oficinas e a realização do projeto.

### **Referências**

LEI Nº 8.078/1990-. Código de Defesa do Consumidor Diário Oficial da União nº 248, de 23. 12. 1996.

LEI Nº 11.340/2006-. Lei Maria da Penha Brasília, 7 de agosto de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LEI Nº 10.741/2003-. Estatuto do Idoso, 1º de outubro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LEI Nº 8.112/1990 -. Lei do Servidor Público, Senado Federal, 18 de abril de 1991. 170º da Independência e 103º da República.